



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 12 de fevereiro 2018.

Parecer 015/2018

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 11/2018 – Lei Municipal 5.849/2014 – Limpeza de Terrenos – Alteração”.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador César Pantarotto Júnior, também subscrito pelo Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho, que altera prazo de notificação para limpeza de terrenos. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 0206/2018, em 5 de fevereiro de 2018. Despachado para parecer em 8 de fevereiro de 2018. Recebido para parecer em 8 de fevereiro de 2018.

Projeto que configura exercício do poder de polícia no âmbito do Município, cuja competência é concorrente entre Executivo e Legislativo.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Portanto, o que temos aqui é apenas mérito, a ser apreciado pelo Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wellington Castilho Filho".

Wellington Castilho Filho
Procurador Jurídico

Fernando Baggio Barbiere
Advogado